

## EXTRATO DE INTENÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE RPPN

A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE GOIÁS – SEMARH torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e ao disposto no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implementação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN:

RPPN Sede Campestre ADUFG Sindicato, com área de 133,7478 ha de propriedade de Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás – ADUFG, constituindo-se parte do imóvel Fazenda Morro Feio, localizado no município de Hidrolândia / GO, registrada no registro de imóveis da comarca de Hidrolândia / GO.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail: **gap@semarh.goias.gov.br** ou por correspondência para o seguinte endereço:

SEMARH, 11ª avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO.  
CEP: 74.605-060

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II da Instrução Normativa nº 005/2013, será de 15 dias a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.